

Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000 CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120 E-mail: prefeitura@altojequitiba.mq.gov.br

Site: www.altojequitiba.mq.qov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096 / 2023

PROCESSO LICITATÓRIO № 137/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ALTO IEOUITIBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Catarina Eller, 421 - Centro, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.392.506/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito, DANIEL GUIMARÃES SATHLER, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 455.091.406-82 e da CI MG-3.237.291, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Antonio Eugenio Sanglard, nº 230, centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Municipal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 2.207/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR:

DOR:

RUNA CAMPOS COSTA DE MELO , inscrita no CNPJ nº 022222018000163 , com sede na granda por Bruna Campos Costa de Melo, CPF 03640758641.

BJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a granda DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE Empresa BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO, inscrita no CNPJ nº 02222018000163, com sede na Rua AV CATARINA ELLER, Nº 710, Bairro CENTRO, Cidade Alto Jequitibá, Estado MG, CEP 36976000, representada por Bruna Campos Costa de Melo, CPF 03640758641.

DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG, conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes na tabela a seguir:



Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000 CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120 E-mail: prefeitura@altojequitiba.mq.qov.br

Site: www.altojequitiba.mq.gov.br

Lote 2						
Lote 2						
Descrição dos Itens		Q	uantidad Unida		itário Final	Sub Total
AMACIANTE DE ROUPAS TRADICIONAL	DE ROUPAS TRADICIONAL 2L		100, UNIDA	0,00 DADE R\$ 4,13		R\$ 413,00
Marca: LUMINOSA	Fabricante: LUMINOSA	Modelo: LUMINOSA				
Total Lote 2				x1		R\$ 413,00

Lote 4						
Lote 4						
Descrição dos Itens	escrição dos Itens Quantidade / Unitário					Sub Total
DESINFETANTE CONCENTRADO DE PINH	NTRADO DE PINHO 500ML,		100, CA		R\$ 18,60	R\$ 1.860,00
Marca: URCA	Fabricante: URCA			Modelo:	URCA	
Total Lote 4 x1 R\$ 1.8				R\$ 1.860,00		

Lote 9 Lote 9

Descrição dos Itens		Unidade /	Unitário Final	Sub Total
SABÃO EM PÓ: DETERGENTE PARA LAVAR TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, TAMPONANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, E ÓTICO, ALQUIL BENZENO, SULFATO DE S	SINERGISTA, ENZIMA, BRANQUEADOR	200,00 KILOGRAMA	R\$ 3,36	R\$ 672,00
Marca: ESPUMIL	Fabricante: ESPUMIL Mo		delo: ESPUMIL	
Total Lote 9			x1	R\$ 672,00

Lote 10

Lote 10

Descrição dos Itens		Quantidade Unidad		itário Final	Sub Total
SABÃO BARRA GLICERINADO, NEUTRO SÓ BARRAS DE 200 GRAMAS CADA.	OLIDO, PACOTE COM 5	200,0 PACO		R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
Marca: ESPUMIL	Fabricante: ESPUMIL	L Mo		ESPUMIL	
Total Lote 10			x1		R\$ 1.380,00

Lote 11	
Lote 11	

Descrição dos Itens	Quantidade /	Unitário Final	Sub Total
	Unidade		

Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000 CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mq.qov.br Site: www.altojequitiba.mq.qov.br

LUVA DE LATEX, LUVA DE PROCEDIMENT TAMANHOS P/M/G.EMBALAGEM CX C/100	EX, LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, SEM PÓ. /M/G.EMBALAGEM CX C/100 UNIDADES		50,00 CAIXA			R\$ 787,50
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX		Mo	Modelo: MEDIX		
Total Lote 11				x1		R\$ 787,50

Lote 13			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL, HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE VIRGEM COR EXTRA BRANCA, PICOTADO, GOFRADO, MACIO, NEUTRO, TAMANHO 10CM X30M . EMBALAGEM FARDO C/ 64 ROLOS APRESENTAR AMOSTRA.	50,00 FARDO	R\$ 84,48	R\$ 4.224,00

 Marca: TOILET
 Modelo: TOILET

 Total Lote 13
 x1
 R\$ 4.224,00

Lote 19

Lote 13

Lote 19

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade		itário Final	Sub Total
SACO PLÁSTICO LIXOCAPACIDADE 100 LIT ALTURA 105 CM, APLICAÇÃO COLETA DE I PLÁSTICO		50,00 PACOTE		R\$ 39,10	R\$ 1.955,00
Marca: RAVA	Fabricante: RAVA	Modelo: RAVA			
Total Lote 19			x1		R\$ 1.955,00

Lote 22

Lote 22

Descrição dos Itens		Quantidade Unidad		itário Final	Sub Total	
SABONETE, LÍQUIDO, COM TAMPA E LACE PEROLADO ROTULADO NA EMBALAGEM D DE FABRICAÇÃO.		30,0 UNIDAI		R\$ 11,43	R\$ 342,90	
Marca: LUMINOSA	Fabricante: LUMINOSA	Modelo: LUMINOSA				
Total Lote 22			x1		R\$ 342,90	

Valor total: R\$ 11.634,40 (onze mil e seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de



Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000 CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120 E-mail: prefeitura@altojequitiba.mq.gov.br

Site: www.altojeguitiba.mg.gov.br

sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO 4.

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a 4.1. vantajosidade dos precos registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Aceitar o pedido de reajuste formulado com a devida comprovação do aumento, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 4.5.1. Aceitar o pedido de reajuste formulado com a devida comprovação do aumento, liberar o

- praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será 4.8.



Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000 CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120 E-mail: prefeitura@altojequitiba.mq.gov.br

Site: www.altojeguitiba.mg.gov.br

formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou forca maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS/PRESTAÇÃO DOS **SERVIÇOS PELA CONTRATADA**

- 5.1 Os materiais de consumo e permanentes, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de forma parcelada de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, no Município de Alto Jequitibá, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.2 A CONTRATADA deverá atender as solicitações de entrega, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.
- 5.3 Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, devendo ser mantida a proposta.
- 5.4 Os produtos deverão ter prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, contados da data da entrega.
- 5.5 É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preco apresentado na Licitação.
- 5.6 Os produtos deverão estar em consonância com as Normas Técnicas da ABNT, Normas da Escola de Inspeção do Trabalho e/ou marcas Técnicas necessárias Internacionais adoradas no Brasil.
- 5.7 Os produtos a serem licitados deverão conter marca do fabricante, devidamente comprovada por meio de C.A - Certificado de Aprovação (quando for o caso) emitido pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.
- 5.8 O Certificado de Aprovação em hipótese alguma poderá estar vencido.
- 5.9 Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca e modelo dos produtos apresentados na proposta.
- 5.10 Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de



Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000 CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120 E-mail: prefeitura@altojequitiba.mq.gov.br

Site: www.altojeguitiba.mg.gov.br

Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços, que poderá aceitar a substituição desde que a nova marca atenda as especificações do Edital.

- 5.10- Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:
- 5.10.1 Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Precos deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição** num prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.
- 5.10.2 Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.
- 5.10.3 A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- 5.10.4 Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo 🗒 com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os e fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

 5.10.5 - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela a defeito durante a recebimente a constituir no prazo determinado pela experiencia.
- Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

 5.10.6 A Secretaria poderá solicitar a substituição de qualquer componente da equipe técnica e de substituição de qualquer componente da equipe tecnica e de substituição de qualquer e de substituita e de substituita e de substit

5.10.6 - A Secretaria poderá solicitar a substituição de qualquer componente da equipe técnica e de graphitragem que não esteja cumprindo as regras do projeto, causando assim, transtornos e prejuízos no desenvolvimento das ações e programas.

6. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento ou ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma. transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.



Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000 CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120 E-mail: prefeitura@altojequitiba.mq.gov.br

Site: www.altojeguitiba.mg.gov.br

- 6.2 Somente será liquidada a NF que identifique o objeto com as principais características, valor e quantidade, além da expressa referência ao número do Processo Licitatório, número da Ata e do Contrato.
- 6.3 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 6.4 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 7.1 Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo:
- 7.2 Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- comissão/servidor especialmente designado;

 7.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

 8 FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

 8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos será efetuada por servidor designado pelo Prefeito, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo;

 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, a inda que resultem de condições técnicas vícios redibitórios ou emprego de material inadequado que a inda que resultem de condições técnicas vícios redibitórios ou emprego de material inadequado que signado que resultem de condições técnicas vícios redibitórios ou emprego de material inadequado que resultem de condições técnicas vícios redibitórios ou emprego de material inadequado que resultem de condições técnicas vícios redibitórios ou emprego de material inadequado que resultem de condições técnicas vícios redibitórios ou emprego de material inadequado que resultem de condições técnicas vícios redibitórios ou emprego de material inadequado que resultem de condições técnicas vícios redibitórios ou emprego de material inadequado que resultem de condições técnicas vícios redibitórios ou emprego de material inadequado que resultem de condições técnicas vícios redibitórios que emprego de material inadequado que resultem de condições técnicas vícios redibitorios que emprego de material inadequado que resultem de condições técnicas vícios redibitorios que emprego de material inadequado que resultem de condições técnicas vícios redibitorios que emprego de material inadequado que resultem de condições técnicas vícios redibitorios que emprego de material inadequado que resultem de condições técnicas vícios redibitorios que emprego de material inadequado que resultem de condições técnicas vícios redibitorios que emprego de material inadequado que resultem de condiçõ
- ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9 - DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

9.1 - Durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço a empresa poderá ser convocada para assinar quantos contratos forem necessários para suprir a necessidade da





Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000 CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120 E-mail: prefeitura@altojequitiba.mq.gov.br

Site: www.altojeguitiba.mg.gov.br

Administração

- 9.2 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato.
- 9.2 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços ficará a Empresa sujeita às seguintes penalidades:
- 9.2.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:
- a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.
- 9.2.2 Pela inexecução das condições estipuladas, a Empresa ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3 A Empresa fica obrigada a manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em 9.3 - A Empresa fica obrigada a manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

 10. CONDIÇÕES GERAIS

 10.1. Demais condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de acipata e proportion do proportion d

- objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

 10.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Manhumirim/MG, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes do mesmo.

 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

 Alto Jequitibá, 30 de agosto de 2023





Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000 CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120 E-mail: prefeitura@altojequitiba.mq.qov.br

Site: www.altojequitiba.mq.qov.br

PREFEITURA DE ALTO JEQUITIBA DANIEL GUIMARÃES SATHLER 45509140682 PREFEITO DE ALTO JEQUITIBÁ

BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO Bruna Campos Costa de Melo 03640758641 EMPRESA PACTUANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 552B-BAB3-8803-389C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIEL GUIMARÃES SATHLER (CPF 455.XXX.XXX-82) em 30/08/2023 15:56:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO (CNPJ 02.222.018/0001-63) VIA PORTADOR BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO (CPF 036.XXX.XXX-41) em 31/08/2023 08:51:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/552B-BAB3-8803-389C